

EDITAL UNIFEBE nº 67/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **“PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO”**, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 05/2021, de 17/02/2021, e no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/2006 e subseqüentes alterações, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

2. DA FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo Geral II.

2.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: prestar o atendimento garantindo a uniformidade de informação e comunicação; receber e protocolar documentos e correspondências providenciando os devidos encaminhamentos; redigir e digitar correspondências e/ou documentos de rotina do setor; atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos sob orientação; organizar e manter arquivo de documentos referentes ao setor; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e à Instituição.

3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

4. DA ESCOLARIDADE: ensino superior em andamento.

5. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito: informática básica.

6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento: leitura e produção de textos, normas de apresentação de documentos técnicos e científicos.

7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

7.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298/99.

7.2. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

7.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.4. Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).

7.5. Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.

8. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições deverão ser realizadas de 24 de novembro de 2021 a 7 de dezembro de 2021, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

9. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

9.1. Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional e sua compatibilidade com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da UNIFEBE.

10. DO RESULTADO – 1ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 9 de dezembro de 2021 (quinta-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª Etapa.

10.1. Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.

11. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: a 2ª Etapa de seleção contará com entrevista e teste(s).

12. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 17 de dezembro de 2021 (sexta-feira).





12.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

12.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesesseis) horas do dia 20 de dezembro de 2021 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

12.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 12.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

12.4. A FEFE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12.5. A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 21 de dezembro de 2021 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

14. DA REMUNERAÇÃO: a remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

15. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEFE.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: o candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na Instituição Financeira indicada pela UNIFEFE para o recebimento de sua remuneração.

16.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

16.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.



UNIFEBE

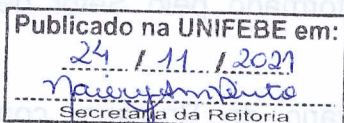
Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

16.3. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de novembro de 2021.



Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora